



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 02/2023-PMRC

RATIFICO a JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato.
Rosário do Catete/Se 17 de janeiro de 2023.
Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

O senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Rosário do Catete, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta justificativa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Especializada para Execução de Serviços de Topografia no Município de Rosário do Catete/SE e Povoada Siririzinho, mediante as considerações a seguir:

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, determina, *in verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ora, a partir dessas condições, consideremos:

Considerando, por fim, não finalmente, que o preço praticado está compatível com os preços do mercado, justificando, pois, a contratação, conforme art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando, finalmente, porém não menos importante, que os serviços estão previstos no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, é que reponta extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui demonstrada é, tipicamente, de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Considerando, como já dito feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa NORDESTE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA por ter apresentado menor preço.

Perfaz a presente dispensa o valor global de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

U.O – 41001: Secretaria Municipal de Infraestrutura
P.A – 17.512.0009/1041: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
E.D – 3390.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R – 17040000: Royalties

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica, submetemos a presente justificativa a Secretário Municipal de Infraestrutura, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial.

Rosário do Catete/SE, 17 de janeiro de 2023.


EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Infraestrutura